

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.317 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998  
**Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício  
 financeiro de 1999 e dá outras providências**

000004

*Amor*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 1999, que estima a Receita em R\$51.921.400,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária .....	R\$ 5.323.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 50.000,00
Receita Industrial .....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes .....	R\$21.065.000,00
Outras Receitas Correntes .....	<u>R\$ 1.786.000,00</u>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$28.227.000,00</b>

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito .....	R\$ 4.001.000,00
Alienação de Bens .....	R\$ 31.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 3.000.000,00
Outras Receitas de Capital .....	<u>R\$ 3.581.000,00</u>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$10.613.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$38.840.000,00</b>

**2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba .....	R\$ 9.285.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba .....	R\$ 3.537.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba .....	R\$ 212.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares .....	R\$ 47.400,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....</b>	<b>R\$13.081.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$51.921.400,00</b>

Art. 3º A despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 1999, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda, por Funções de Governo:

gio/majo

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000005

**I - POR ÓRGÃOS:**

1- Câmara Municipal de Ituiutaba .....	R\$ 2.720.000,00
<b>2- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>	
Secretaria Municipal de Governo .....	R\$ 1.971.000,00
Procuradoria Geral do Município .....	R\$ 234.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento .....	R\$ 1.008.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços .....	R\$ 1.711.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos .....	R\$ 3.776.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	R\$ 9.909.000,00
Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$ 5.397.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .....	R\$12.114.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$36.120.000,00</b>

**3- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba .....	R\$ 9.285.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba .....	R\$ 3.537.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba .....	R\$ 212.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares .....	R\$ 47.400,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$13.081.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL ( 1 + 2 + 3 ) .....</b>	<b>R\$51.921.400,00</b>

**II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Legislativa .....	R\$ 2.720.000,00
Judiciária .....	R\$ 264.000,00
Administração e Planejamento .....	R\$ 4.714.000,00
Agricultura .....	R\$ 1.727.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública .....	R\$ 160.000,00
Desenvolvimento Regional .....	R\$ 53.000,00
Educação e Cultura .....	R\$10.316.500,00
Habitação e Urbanismo .....	R\$ 7.255.000,00
Indústria, Comércio e Serviços .....	R\$ 675.000,00
Saúde e Saneamento .....	R\$16.263.000,00
Assistência e Previdência .....	R\$ 5.455.900,00
Transporte .....	R\$ 2.318.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$51.921.400,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba,  
autorizado a:

gio/majo

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000006

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada (LDO);

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.


Art. 5º As subvenções sociais serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária e aprovado pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art. 6º Integram a presente lei o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 1998.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -